

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



## **RESOLUÇÃO Nº 002/2009**

**APROVA** o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Plásticas – Manaus.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** a proposta sistematizada pela comissão de especialistas de Ensino de Artes Visuais da SESU / MEC;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Curso de Artes Plásticas, em reunião do Colegiado do Curso de Artes Plásticas, realizada em 27 de julho de 2001 no Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras, em 6 de fevereiro de 2002.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**CONSIDERANDO** a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Plásticas, modalidade Licenciatura, oferecido no Instituto de Ciências Humanas e Letras – Manaus, submetida pela Coordenação do Curso;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na Informação nº 001/2009 - DAP/DAE/PROEG, de 08 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO**, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Plásticas, modalidade Licenciatura, oferecido no Instituto de Ciências Humanas e Letras Manaus, anexo a esta Resolução.
- **Art. 2º** Esta Resolução se aplica aos alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2002.

Plenário Moysés Abraham Cohen/UFAM, em Manaus, 10 de março 2009.

**Prof. Bruce Osborne** 

Presidente